



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Edital nº 002/PPGP/2022 – Processo de seleção para Bolsas de Mestrado – CAPES (DS).

A seleção a que este edital se refere será realizada para atribuição de bolsas de Mestrado. Será produzida uma lista dos candidatos em ordem decrescente. Os candidatos contemplados com bolsas estarão de acordo com o número de bolsas disponíveis.

Os candidatos selecionados para bolsas de Mestrado deverão cumprir, além das disposições das agências de fomento e do Manual de do aluno do PPGP, a Norma 01/2019 do PPGP de 10 de dezembro de 2019 – que dispõe sobre o processo de seleção de bolsistas e critérios para a renovação das bolsas.

Obs: De acordo com a Resolução Normativa n.145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, que institui a política de Ações Afirmativas para negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da Universidade Federal de Santa Catarina, 28% (vinte e oito por cento) das bolsas disponíveis anualmente devem ser destinadas às categorias previstas no artigo 1º da referida resolução. Os candidatos que ingressaram no PPGP por meio da política de Ações Afirmativas e que queiram concorrer ao presente edital, devem sinalizar no documento ANEXO II: Formulário para avaliação da condição socioeconômica. Na hipótese de não haver candidato aprovado em número suficiente para ocupar as bolsas reservadas, estas serão repassadas para a ampla concorrência. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de bolsas do PPGP.

1 Condições para candidatura às bolsas

- Poderão se candidatar às bolsas todos os mestrandos que ingressaram no PPGP em 2021 e em 2022. Não poderão se inscrever mestrandos ingressantes em 2021 que não qualificaram seus projetos de pesquisa em tempo hábil.
- Só poderão se inscrever candidatos ainda não contemplados com estas modalidades de bolsa neste Programa, para o curso em andamento.
- Por exigência das Agências de Fomento (artigo 9º da portaria CAPES nº 76 de 14/04/2010), o bolsista deverá residir na região metropolitana de Florianópolis. O candidato selecionado deverá apresentar, no ato da implementação da bolsa, comprovante de residência.
- Por exigência das Agências de Fomento (artigo 9º da portaria CAPES nº 76 de 14/04/2010), o bolsista não poderá ter vínculo empregatício, devendo dedicar-se integralmente às atividades da Pós-Graduação e ao seu grupo de pesquisa. Até o momento da implementação da bolsa, o candidato deverá comprovar adequação a esse critério.

2 Prazo de inscrição e Documentação exigida

Os candidatos às Bolsas deverão realizar entrega dos documentos exigidos para a inscrição por e-mail no período de **10/05/2022 a 16/05/2022**. Inscrições fora do prazo serão

desconsideradas.

2.1 Documentos requeridos à inscrição:

- a) Declaração formal de ausência de vínculo empregatício, ou declaração de que se licenciará (e que, portanto, não receberá remuneração), no período em que será contemplado com a bolsa. Registrar, no mesmo documento, o compromisso de solicitar o cancelamento da bolsa caso venha a estabelecer vínculo empregatício no futuro ou obter outro tipo de bolsa.
- b) *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq) **documentado**, referente exclusivamente ao período de 2017 a 2022. O currículo deve estar atualizado e com informações fidedignas, sob pena de incorrer nas penalidades do art. 299, CP.

Atenção! Como a análise será realizada de forma digital – sem a impressão dos documentos - a documentação do currículo deve seguir a ordem da tabela disponível no anexo I, sob pena de serem desconsideradas as produções fora dessa ordem. Devem ser anexados somente os documentos que pontuam de acordo com a tabela.

- c) Formulário de informações socioeconômicas e disponibilidade para participar de projetos do PPGP (Anexo II), preenchido e documentado segundo a ordem da tabela. Abaixo estão as instruções sobre possíveis comprovações, seguindo a ordem da tabela.

Item 1: Condição de habilitação:

Situação de moradia do candidato à bolsa

Se a moradia é própria o candidato deverá anexar a escritura do imóvel ou comprovante de quitação.

Caso a moradia seja alugada, deverá ser anexado o contrato de locação ou declaração do locatário na qual consta o valor mensal pago.

Caso a moradia seja financiada, deverá ser apresentado o comprovante de financiamento, com o valor pago mensalmente e o valor que ainda falta pagar.

Situação de moradia da família do candidato à bolsa

Se a moradia é própria, deve ser anexada a escritura do imóvel ou comprovante de quitação.

Caso a moradia seja alugada, deverá ser anexado o contrato de locação ou declaração do locatário na qual consta o valor mensal pago.

Caso a moradia seja financiada, deverá ser apresentado o comprovante de financiamento, com o valor pago mensalmente e o valor que ainda falta pagar.

Obs: As informações devem ser verdadeiras, sob pena de incorrer nas penalidades do art. 299, CP.

Item 2: Condição socioeconômica familiar

Renda dos pais e ou responsáveis

Para comprovar a renda do pai deverão ser fornecidas declarações e contracheques que contenham a informação sobre a renda mensal (se for fixa) ou anual (se variável), de todos os rendimentos recebidos, bem como comprovantes de recebimento de aluguéis e rendimentos de aplicações financeiras. As informações devem ser verdadeiras, sob pena de incorrer nas penalidades do art. 299, CP.

Para comprovar a renda da mãe, deverão ser fornecidas declarações e contracheques que

tenham a informação sobre a renda mensal (se for fixa) ou anual (se variável), de todos os rendimentos recebidos, bem como comprovantes de recebimento de aluguéis e rendimentos de aplicações financeiras. As informações devem ser verdadeiras, sob pena de incorrer nas penalidades do art. 299, CP.

Para comprovar a renda dos responsáveis, caso o candidato dependa financeiramente de outra pessoa ou entidade que custeie suas despesas que não os pais, devem ser fornecidas declarações e contracheques que contenham a informação sobre a renda mensal (se for fixa) ou anual (se variável), de todos os rendimentos recebidos, bem como comprovantes de recebimento de aluguéis e rendimentos de aplicações financeiras. As informações devem ser verdadeiras, sob pena de incorrer nas penalidades do art. 299, CP.

Item 3: Condição socioeconômica do candidato à bolsa

Para comprovar a atual fonte de recurso dos estudantes e os valores recebidos devem ser fornecidas declarações, contracheques ou contratos relacionados ao recebimento de salário decorrente de trabalho, bolsa de estágio. Bolsa de pesquisa, bolsa monitoria, bolsa permanência, mesada ou ainda outras fontes de renda do candidato, como recebimento de aluguéis e dinheiro decorrente de aplicações financeiras. As informações devem ser verdadeiras, sob pena de incorrer nas penalidades do art. 299, CP.

O candidato deve informar caso ele esteja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), pois esse dado é relevante para a avaliação da condição socioeconômica.

Caso o candidato more com os pais e a família esteja cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), este dado deverá ser informado e comprovado.

Item 4: Despesas mensais do candidato à bolsa

Aqui deverão ser enviados os comprovantes das despesas com aluguel, financiamento, despesas com tratamento de saúde, entre outras.

Observações sobre a comprovação das informações socioeconômicas:

Opcionalmente, se o candidato preferir, as declarações, contracheques, comprovantes de imóveis e financiamentos poderão ser substituídos pela Declaração do Imposto de Renda. Todo o material fornecido à comissão será utilizado somente para fins de avaliação da renda e cálculo da necessidade financeira e será mantido em sigilo.

A Comissão poderá solicitar novos documentos comprobatórios a qualquer momento para sanar eventuais dúvidas relacionadas ao processo seletivo ou para apurar eventuais denúncias de irregularidades, que serão encaminhadas aos órgãos responsáveis da UFSC. As informações devem ser verdadeiras, sob pena de incorrer nas penalidades do art. 299, CP.

2.2 Os candidatos às Bolsas deverão realizar entrega dos documentos exigidos para a inscrição, em dois arquivos, um com o Currículo Lattes documentado e outro com os demais documentos referentes à condição financeira, por e-mail no período de 10/05/2022 a 16/05/2022. O e-mail para o envio dos documentos é: selecaobolsasppgp@gmail.com. O e-mail deve ter como assunto “Documentos para a Seleção de Bolsas – Mestrado”.

Obs: Os documentos enviados fora do prazo não serão considerados.

3 Critérios e procedimentos de avaliação

Para os candidatos às bolsas de mestrado: a classificação com vistas à obtenção das bolsas ocorrerá por meio de uma nota, referente à média ponderada entre:

- a) A pontuação obtida na análise da produção científica registrada no *Curriculum vitae* (50%);
- b) A pontuação obtida em relação à condição socioeconômica e disponibilidade para participar de projetos do PPGP (50%).

4. Resultado e procedimentos de implementação requeridos aos contemplados

- O resultado da seleção será divulgado no dia 23/05/2022, no site do PPGP.
- O prazo para apresentação de recursos se encerra no dia 26/05/2022.
- Os recursos (Modelo – Anexo III) referentes ao resultado da seleção de bolsas poderão ser interpostos até o dia 26/05/2022 por e-mail. Os candidatos devem encaminhar os recursos digitalizados para o e-mail selecaobolsasppgp@gmail.com. O e-mail deve ter como assunto “Recurso Seleção de Bolsas – Mestrado”.
- O resultado final será divulgado no dia 01/06/2022.
- Os candidatos contemplados com as bolsas deverão, nos dias 02/06/2022 e 03/06/2022, das 09:00 às 18:00, entrar em contato com a secretaria do PPGP através do e-mail selecaobolsasppgp@gmail.com para receber as orientações relacionadas à implementação da bolsa. É **imprescindível** também que os alunos contemplados tenham conta corrente no Banco do Brasil. **A conta indicada para a bolsa não poderá ser conta conjunta, nem conta poupança.**

Florianópolis, 09 de maio de 2022.

Profa. Dra. Raquel de Barros Pinto Miguel
Presidente da Comissão de Seleção de Bolsa

Cronograma do Edital

Data	Etapa
09/05/2022	Publicação do Edital
10 a 16/05/2022	Entrega dos documentos por e-mail
23/05/2022	Publicação do Resultado
24 a 26/05/2022	Período de solicitação de recursos
27 a 31/05/2022	Avaliação dos Recursos
01/06/2022	Resultado final
02 e 03/06/2022	Assinatura do termo de compromisso para a implementação das bolsas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO I: Curriculum vitae - Seleção de Bolsas de Mestrado

(Atenção: apenas produções de 2017 a 2022)

NOME DO CANDIDATO: ÁREA:

LINHA:

FORMAÇÃO/ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação concluída	4 pontos – contar apenas o nível mais alto*	
Especialização concluída	7 pontos – contar apenas o nível mais alto*	
Mestrado concluído	15 pontos – contar apenas o nível mais alto	
Experiência com ensino superior, ensino de jovens e adultos, escola básica e ensino técnico.	- Experiência em Ensino Superior: 2,0 pontos por ano, máximo de 10 pontos - Experiência nos demais níveis de Ensino: 1,0 ponto por ano Máximo de 05 anos para ambos	
Monitoria	1 ponto por ano, até 05 pontos	
Tutoria	1 ponto por semestre, até 05 pontos	
Exp. profissional vinculada à área e linha de pesquisa pretendida.	1 ponto por ano, até 2 pontos	

Orientação TCC ou PIBIC concluída	1 ponto por orientação até o limite de 4 pontos	
Participação em banca examinadora	- Dissertações: 1 ponto, máximo de 5 pontos - Concurso Público na Área: 2 pontos por concurso, máximo de 6 pontos	
Participação projetos pesquisa com bolsa de agência de fomento	2 pontos por ano	
Participação comprovada em projetos de pesquisa sem bolsa	1 ponto por ano	
Premiação decorrente trabalhos científicos	1 ponto por premiação, máximo 3 pontos.	
Participação projetos de extensão	0,5 por atividade com carga horária mínima de 60h, até 4 pontos**	
Organização de eventos científicos	- 1,0 ponto por Coordenação, máximo 3 pontos;	
Participações em Comissões de Eventos	- 0,5 ponto por Participação em comissões por evento, máximo 2 pontos;	
Monitoria em evento	- 0,3 pontos por monitoria, até 1,5 pontos	

PRODUÇÃO INTELECTUAL

Autoria de livro científico com conselho editorial, vinculado à área da psicologia.	10 pontos	
Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática	6 Pontos	
Organização de livro científico com conselho editorial (coletânea)	8 pontos	
Tradução de livro	6 pontos	
Autoria de livro científico sem conselho editorial	Metade dos valores atribuídos aos livros com conselho editorial	
Artigo periódico Qualis Psicologia quadriênio 13-16 (publicados ou com aceite final para publicação)	A1 = 10	
	A2 = 09	
	B1 = 08	
	B2 = 07	
	B3 = 06	
	B4 = 05	
	B5 = 04	

Artigo periódico C (publicados ou com aceite final para publicação)	1 ponto, máximo 4 pontos.	
Resenhas em periódicos com avaliação Qualis	1 ponto, máximo 2 pontos.	
Capítulo de livro científico publicado. Com conselho editorial	8 pontos	
Capítulo de livro científico publicado sem conselho editorial	2 pontos	
Trabalho completo em anais de congressos internacionais	3 pontos	
Trabalho completo em anais de congressos nacionais	2 pontos	
Resumos expandidos anais internacionais	1 ponto	
Resumos expandidos em anais nacionais	0,5 ponto	
Resumos anais internacionais	0,5 ponto, máximo 2 pontos	
Resumo anais nacionais	0,3 ponto, máximo 1,5 pontos	
Comunicação congresso sem publicação	0,1 ponto até o teto de 1 ponto.	
	TOTAL GERAL	

*Somente pontuar-se-á a titulação mais alta e **concluída**. Ex: caso o candidato tenha graduação e especialização, obterá 7 pontos.

Só serão pontuados os itens descritos na tabela e devidamente comprovados. Solicita-se que a comprovação seja somente dos itens acima relacionados e organizados conforme a ordem na tabela.

** Para a atribuição da pontuação de **cada atividade**, devem ser comprovadas ao menos 60hs de participação na mesma; atividades com carga horária menor que 60hs não serão pontuadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO II: FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO
SOCIOECONÔMICA

DOS CANDIDATOS À BOLSA¹

Atenção: Esse formulário deverá ter todos os itens preenchidos. Informações omissas ou não documentadas não serão consideradas para a pontuação da condição socioeconômica.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Área:
	Linha:
Concorrerá por ações afirmativas: Sim () Não ()	

1. CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO

a. Situação de moradia do candidato à bolsa
() com a família () sozinho () com parentes () pensão () república () outros (especificar): _____
() Moradia própria () alugada (valor: R\$_____) () cedida () financiada (valor: R\$_____) () outros (especificar): _____
Observações:

b. Situação de moradia da família do candidato à bolsa
() Moradia própria () alugada (valor: R\$_____) () cedida () financiada (valor: R\$_____) () outros (especificar): _____

¹ Este formulário foi adaptado do *Cadastro Socioeconômico* da Coordenadoria de Serviço Social da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis

Observações:

2. CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR

a. Pai ou responsável	
Profissão: Outras rendas:	Renda mensal média da profissão: Valor de outras rendas: R\$
Observações:	

b. Mãe ou responsável	
Profissão: Outras rendas:	Renda mensal média da profissão: Valor de outras rendas: R\$
Observações:	

c. Outros (especificar):	
Profissão: Outras rendas:	Renda mensal média da profissão: Valor de outras rendas: R\$
Observações:	

3. CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DO CANDIDATO À BOLSA

a. Atual fonte de recursos do estudante	
Trabalho - R\$ _____	Tipo de trabalho:
Mesada - R\$ _____	Bolsa Monitoria - R\$ _____
Bolsa Estágio - R\$ _____	Bolsa Permanência - R\$ _____
Bolsa Pesquisa - R\$ _____	Outros (especificar) - R\$ _____
Observações:	

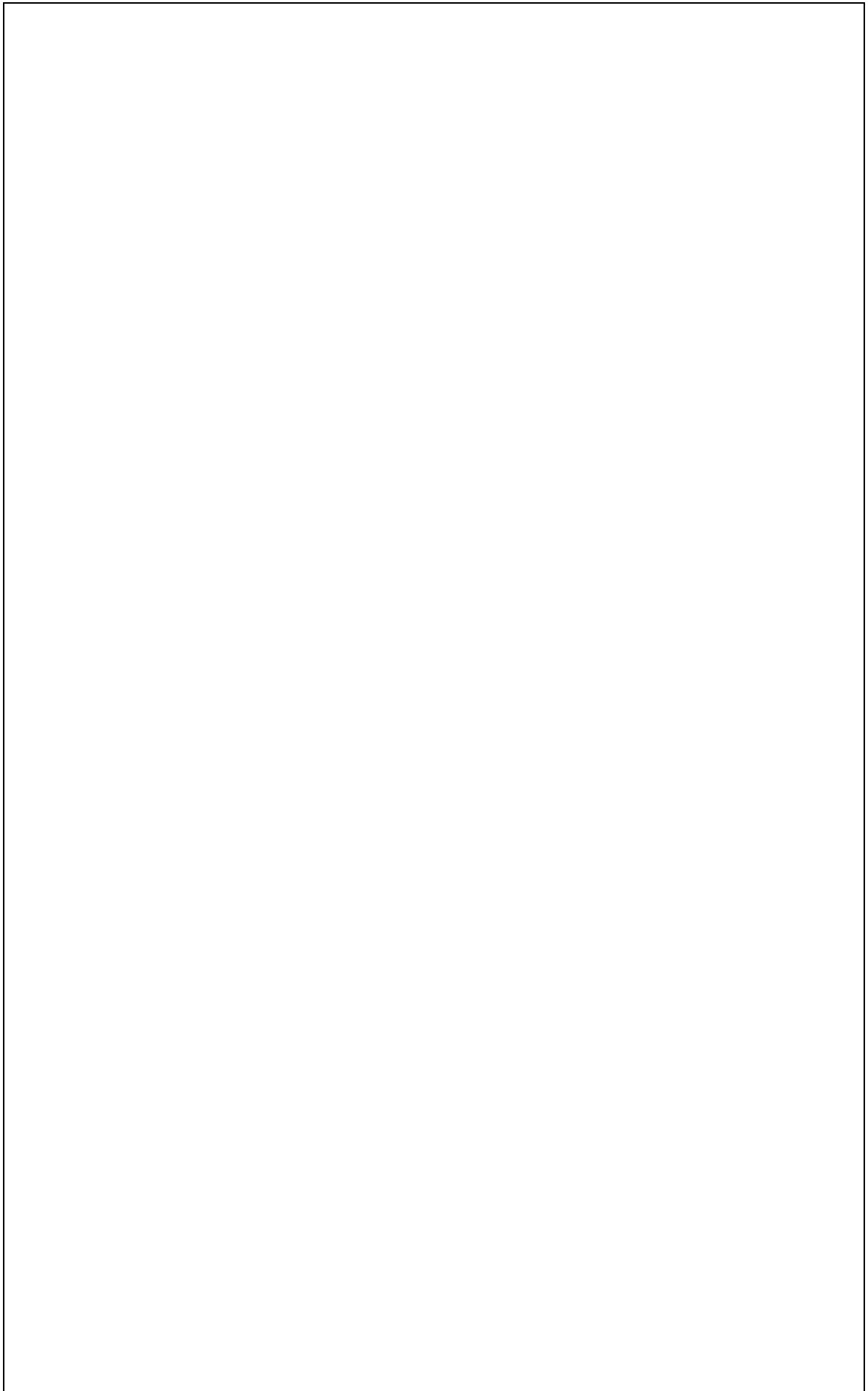
--

4. DESPESAS MENSAIS DO CANDIDATO À BOLSA

Aluguel - R\$ _____ Financiamento - R\$ _____ Item financiado _____
Alimentação - R\$ _____ () R.U. () Casa () Lanchonete ou restaurante () Outros (especificar): _____
Transporte para a UFSC - R\$ _____ () Carro próprio () Carro da família () Ônibus () Moto () Não utiliza () Outros (especificar): _____
Outros tipos de gastos mensais Tipo de gasto: _____ R\$ _____ Tipo de gasto: _____ R\$ _____ Tipo de gasto: _____ R\$ _____
Observações:

5. OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTE RELACIONADAS À CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA E QUE NÃO FORAM CONTEMPLADAS NOS ITENS ANTERIORES.

--



DISPONIBILIDADE PARA DESENVOLVE ATIVIDADES COMO BOLSISTA

DIA DA SEMANA	MATUTINO:	VESPERTINO:
<i>Segunda</i>	das às	das às
<i>Terça</i>	das às	das às
<i>Quarta</i>	das às	das às
<i>Quinta</i>	das às	das às
<i>Sexta</i>	das às	das às

Eu,

_____,
declaro que:

- As informações que apresentei neste formulário são verdadeiras;
- Estou ciente de que o preenchimento deste formulário não significa o deferimento de qualquer benefício;
- Estou ciente de que o preenchimento deste formulário socioeconômico tem validade somente para as bolsas que serão distribuídas a partir do Edital no. 001/2020.
- Estou ciente que devo residir na região metropolitana de Florianópolis. Exigência esta feita pela Capes.

Assinatura

Florianópolis, _____/_____/ 2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

ANEXO III ao Edital nº 002/PPGP/2022- Seleção de Bolsa Mestrado

FORMULÁRIO DE RECURSO

ATENÇÃO!

PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL.

ENTREGAR ESTE RECURSO EM DUAS VIAS, NA SECRETARIA DO PPGP OU ENCAMINHAR PARA O E-MAIL selecaobolsasppgp@gmail.com

VAGA PLEITEADA () MESTRADO () DOUTORADO - TIPO DE RECURSO:

() CONTRA O RESULTADO DA
SELEÇÃO

() OUTROS:

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

NOME:

Nº DE INSCRIÇÃO:

NÍVEL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

Local e data: _____.

Assinatura do(a) candidato(a)